



## SENADO FEDERAL

Ofício nº 1.306/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Substitutivo do Senado a Projeto de Lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão, nos termos do substitutivo em anexo, o Projeto de Lei nº 565, de 2022, que “Qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças”, que ora encaminho para apreciação dessa Casa.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro  
Primeira-Secretária do Senado Federal



ivb/pl22-565subst.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 09/09/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4261203724>